

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 029/2016

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Assume interinamente o Sub Cmdo do 8º BBM – Tubarão, o Cap BM 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo, a contar de 11/07/2016.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

Sem alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Cb BM Mtel 927143-0 Jeferson da **Silva**, do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, por ter efetuado a pintura da sala do B-3 voluntariamente, demonstrando proatividade e elevado grau de comprometimento com o serviço BM, contribuindo desta maneira para a manutenção das instalações da OBM e zelando pelo bom conceito de nossa instituição, é digno de referência elogiosa.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO –1º Ten BM
Comandante do 1º/1ª/8º BBM

II – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA Nr 44/2016/CORREG/CBMSC, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 44/2016/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades durante o deslocamento para a Ocorrência nº 80043888, no dia 19 de agosto de 2016 (sexta-feira), na Rua Padre Geraldo Spettmann, Tubarão-SC, em que o veículo do Sr. Vitor Teodoro Medeiros veio a colidir com a traseira da viatura ABTR-109, conduzida pelo Sd BM Mtcl 931661-2 **Reges** Rodrigues Cardoso, conforme consta no Relatório de Serviço Diário.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM